



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220099

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220099
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA M. TEIXEIRA DE
FRANCA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 18.367.597/0001-72, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. JOÃO VITOR AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº 745.071.251-20, doravante denominada CONTRATANTE, e M. TEIXEIRA DE FRANCA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 15.151.647/0001-91, sediado na RUA BASILIA, Nº 66, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 69639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). MANOEL TEIXEIRA DE FRANCA, portador do CPF 316.511.606-78, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 04/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ATENDE OS PACIENTES QUE UTILIZAM O TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: M. TEIXEIRA DE FRANCA
CNPJ: CNPJ 15.151.647/0001-91
ENDEREÇO: RUA BASILIA, Nº 66, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 69639-000
REPRESENTANTE: MANOEL TEIXEIRA DE FRANCA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010017	URNA MORTUÁRIA 70 CM: CAIXA OU RECIPIENTE RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COM INTERIOR REVESTIDO DE MATERIAL ABSORVENTE, USADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESTO MORTAIS HUMANO, MEDINDO 70 CENTIMETROS.	UNIDADE	13,00	800,000	10.400,00
010018	URNA MORTUÁRIA 90 CM: CAIXA OU RECIPIENTE RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COM INTERIOR REVESTIDO DE MATERIAL ABSORVENTE, USADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESTO MORTAIS HUMANO, MEDINDO 90 CENTIMETROS.	UNIDADE	5,00	897,460	4.487,30
010019	URNA MORTUÁRIA 1.10 MT: CAIXA OU RECIPIENTE RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COM INTERIOR REVESTIDO DE MATERIAL ABSORVENTE, USADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESTO MORTAIS HUMANO, MEDINDO 1.10 METROS.	UNIDADE	5,00	1.002,240	5.011,20
010020	URNA MORTUÁRIA 1.50 MT: CAIXA OU RECIPIENTE RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COM INTERIOR REVESTIDO DE MATERIAL ABSORVENTE, USADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESTO MORTAIS HUMANO, MEDINDO 1.50 MT.	UNIDADE	5,00	1.251,840	6.259,20
010021	URNA MORTUÁRIA 1.70 MT: CAIXA OU RECIPIENTE RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COM INTERIOR REVESTIDO DE MATERIAL ABSORVENTE, USADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESTO MORTAIS HUMANO, MEDINDO 1.70 MT.	UNIDADE	5,00	1.413,110	7.065,55
010022	URNA MORTUÁRIA 1.30 MT: CAIXA OU RECIPIENTE RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COM INTERIOR REVESTIDO DE MATERIAL ABSORVENTE, USADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESTO MORTAIS HUMANO, MEDINDO 1.30 MT.	UNIDADE	5,00	1.144,320	5.721,60
010023	URNA MORTUÁRIA 1.80 MT: CAIXA OU RECIPIENTE RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COM INTERIOR REVESTIDO DE MATERIAL ABSORVENTE, USADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESTO MORTAIS HUMANO, MEDINDO 1.80 MT.	UNIDADE	13,00	1.413,120	18.370,56
010024	URNA MORTUÁRIA 1.90: CAIXA OU RECIPIENTE RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COM INTERIOR REVESTIDO DE MATERIAL ABSORVENTE, USADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESTO MORTAIS HUMANO, MEDINDO 1.90 MT.	UNIDADE	17,00	1.413,200	24.024,40
010025	URNA MORTUÁRIA 2.15 MT: CAIXA OU RECIPIENTE RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COM INTERIOR REVESTIDO DE MATERIAL ABSORVENTE, USADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESTO MORTAIS HUMANO, MEDINDO 2.15 MT.	UNIDADE	5,00	1.802,880	9.014,40
010026	URNA MORTUÁRIA ZINCADA: CAIXA OU RECIPIENTE RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COM INTERIOR REVESTIDO DE MATERIAL ZINCADO, USADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESTO MORTAIS HUMANO, MEDINDO 1.80 E 2.15 MT.	UNIDADE	5,00	2.037,120	10.185,60
010027	URNA MORTUÁRIA - BALEIA: CAIXA OU RECIPIENTE RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COM INTERIOR REVESTIDO DE MATERIAL ABSORVENTE, USADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESTO MORTAIS HUMANO, MEDINDO 1.60 A 2.15 MT.	UNIDADE	5,00	2.800,000	14.000,00
010028	ROUPA MORTUÁRIA- INFANTIL:	UNIDADE	12,00	319,700	3.836,40
010029	VESTE DE TECIDO - ADULTO:	UNIDADE	30,00	430,560	12.916,80
010030	TRANSLADO (KM RODADO):	UNIDADE	17.000,00	4,960	84.320,00
010031	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA: PREPARAÇÃO DE CADÁVER, USANDO BOMBAS ELÉTRICAS PARA INJETAR E SUGAR OS LÍQUIDOS, HIGIENIZAÇÃO, INJEÇÃO TANATUS - APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA CONSERVAÇÃO DE CORPOS DE MANEIRA BEM MENOS AGRESSIVA E MAIS EFICAZ ATÉ 72HS.	UNIDADE	25,00	2.000,000	50.000,00
VALOR GLOBAL R\$					265.613,01

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01 de Abril de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de 265.613,01 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e um centavo).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Projeto/Atividade:

08.122.0005.2.086 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

08.244.0024.2.101 - Manutenção do Atendimento Social na Garantia de Benefício Eventual.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 01 de Abril de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.367.597/0001-72
CONTRATANTE

M. TEIXEIRA DE FRANCA
CNPJ 15.151.647/0001-91
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____